

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº ...14.02... de 11.08.00

DECRETO Nº 10.002/2000
de 10 de agosto 2.000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 374.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	216.000,00
60.10-1375428.2034	Convênio Municipalização - SP - Sus	
60.10-3120 - SUS	Material de Consumo	158.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta dos termos Aditivos nº 06 e 07/2000, ao Convênio SUS/SP, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de São José dos Campos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de agosto
de 2000.

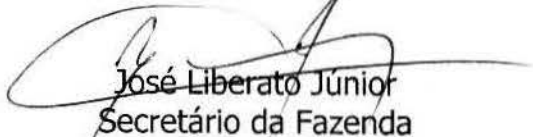

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



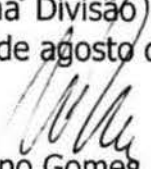

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.002/2000 – fls. nº 02.


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos